

país;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizadas as informações organizadas sobre os juizados especiais;

CONSIDERANDO que caberá a cada Tribunal a organização das ações e atividades que serão desenvolvidas durante a Semana, de acordo com suas peculiaridades e realidade local, sempre dentro dos objetivos propostos pela Resolução CNJ 533/2023,

Art.1º A Semana Nacional dos Juizados Especiais consiste no esforço institucional coletivo, em prol do aprimoramento da prestação jurisdicional no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais, realizado ao longo de uma semana, coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Comitê Nacional dos Juizados Especiais (Conaje).

Art.2º A 1ª edição da Semana Nacional dos Juizados Especiais será inaugurada neste Tribunal conjuntamente com a VIII Semana Estadual de Conciliação, através da realização de palestras nos dias 23 e 24/05/2024.

Art. 3º As Unidades de Juizados Especiais realizarão audiências de Conciliação, no período de 3 a 7 de junho de 2024.

Art. 4º As práticas apresentadas nas Palestras, bem como pelas Unidades de Juizados Especiais, durante a VIII Semana Nacional dos Juizados Especiais, serão encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para monitoramento, avaliação e divulgação de resultados, bem como indicação para apontamento nos Portais CNJ de Boas Práticas e Renovajud.

Art. 5º A 1ª edição da Semana Nacional dos Juizados Especiais seguirá, sempre que possível, as recomendações constantes do art.5º da Resolução CNJ nº 359/2020.

Art. 6º Serão encaminhadas ao Comitê Nacional dos Juizados Especiais as ações que foram desenvolvidas durante a campanha mediante preenchimento do formulário padronizado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 11/2024-SGP

A Secretária de Gestão de Pessoas do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1936/2021-GP e considerando a publicação do resultado final do Processo de recrutamento e seleção para estágio, na modalidade não obrigatório, nº 01/2023-SGP, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, consoante os procedimentos estabelecidos no presente ato.

1 - Natureza das oportunidades de estágio

1.1 - A oportunidade de estágio ora disponibilizada, se destina ao preenchimento de vaga recém-autorizada;

1.2 - Para assegurar o adequado preenchimento das vagas destinadas a candidatos cotistas e não cotistas, que eventualmente se mantiveram abertas, mesmo após a convocação anterior, a proporcionalidade entre tais candidatos vai sofrer variação, de modo que o percentual estabelecido nos itens 5.2 e 6.3 sejam alcançados, quando do efetivo preenchimento das vagas.

2 - Relação dos candidatos:

COMARCA DE REDENÇÃO

Curso de Direito

OPORTUNIDADE ABERTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME
9ª	13ª	DANIELA SOARES DE ALMEIDA

3 - Procedimentos

3.1 - Os candidatos relacionados neste Edital deverão:

3.1.1 - Manifestar interesse na vaga de estágio, por e-mail, para o endereço eletrônico convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital e/ou do encaminhamento da convocação, enviado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE);

3.1.2 - Encaminhar para o e-mail do CIEE (convocacoespecial@ciee.org.br), em formato PDF, a documentação exigida para inclusão no Programa de Estágio, prevista no item 9.7 do Edital 01/2023-SGP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação do interesse no estágio, por parte do candidato;

3.1.3 - Juntar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, em se tratando de candidatos que declararam tal condição;

3.2 - Caso os prazos previstos neste Edital sejam encerrados em dia não útil, os mesmos serão transferidos para o dia útil subsequente;

3.3 - O descumprimento dos prazos previstos acarretará a eliminação no Processo Seletivo;

3.4 - O documento de que trata o subitem 6.6.1 do Edital 01/2023-SGP, será submetido a homologação por parte da Junta Oficial em Saúde deste Poder;

3.5 Não sendo comprovada a condição de pessoa com deficiência, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

Belém-PA, 16 de Maio de 2024.

Camila Amado Soares

Secretária de Gestão de Pessoas